



**REGULAMENTO ESPECÍFICO**  
**JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS JEEG's/2023**  
**MODALIDADES PARADESPORTIVAS**  
**TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO**



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



## TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO

**REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



**CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA**

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

**Artigo 1º** – A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT, regras das Paralimpíadas Escolares 2023 sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento e Regulamento geral.

**Artigo 2º** – Da competição de Tênis de Mesa Paralímpico poderão participar estudantes dos gêneros: masculino e feminino, **com deficiência física ou deficiência intelectual**, nas seguintes faixas etárias:

I – Categoria A

- 11 a 13 anos (nascidos em 2010, 2011 e 2012).

II – Categoria B

- 14 a 17 anos (nascidos em 2006, 2007, 2008 e 2009)

**Artigo 3º** - A Competição de Tênis de Mesa será permitido o agrupamento em classes obedecendo os seguintes critérios:

- Deficiência física andante (masculino e feminino)
- Deficiência física cadeirante (masculino e feminino)
- Deficiência intelectual (masculino e feminino)

**Artigo 4º** – Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI, ou Atestado com CID da classe F-70 comprovando a Deficiência Intelectual.

**Artigo 5º** - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

**a.** Na competição individual teremos fase em grupos;

**b.** Os grupos serão informados na reunião técnica da modalidade.

**c.** Os estudantes/atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria.

**f.** Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;

**g.** Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) estudante/atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;

**h.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudante/atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

## Partidas Prós

### Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o estudante/atleta com o maior coeficiente;

**i.** Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;

**j.** Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

**k.** O estudante/atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

**l.** Haverá disputa de 3º lugar e 4º Lugar, para fins de distribuição de pontos no Troféu Eficiência da Modalidade de Tênis de Mesa, contudo para fins de Pódio e Premiação os dois estudantes/atletas que perderam na semifinal serão considerados 3º Lugar da Categoria.

**m.** Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) set's de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o Congresso Técnico.

**Artigo 6º** - Cada estudante/atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis, etc.

**Artigo 7º** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Artigo 8º** – Serão premiadas as 03 (três) primeiros estudantes classificados na modalidade.

**Artigo 9º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.